



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 975/21

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelo art. 16, XXXIII e LII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 196/20, de 21 de março de 2020, disponibilizada no DETC Suplementar n.º 2246, de 23 de março de 2020, que dispõe *“sobre os prazos aplicáveis às obrigações perante este Tribunal durante as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19, e dá outras providências.”*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 17 de novembro de 2021.

- assinatura digital -  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Presidente